



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33571	pág. 13114
de: 25/07/17	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 293/2017	
INTERESSADO (A):	Antônio Ferreira Souza
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016.
PROCESSO Nº:	062.000383.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após notificação encaminhada pela Diretoria Técnico-Científica – DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do coordenador Antônio Ferreira de Souza, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas Alailson Ramos Gomes, Darlison Castro da Silva, Fernando da Silva Rodrigues, Leiliane dos Santos Freitas e Lorena Maia Queiroz, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016, Projeto “LabMate: um espaço de construção do conhecimento matemático”, aprovado por meio da Decisão nº 204/2016-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, opina pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 12, inciso VIII do Edital nº 001/2016, bem como da Cláusula Primeira, item 1.1.8 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como a devolução do recurso concedido ao pesquisador e o envio de cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE, para inscrição do interessado em Dívida Ativa do Estado do Amazonas, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei 6.830/1980;

DECIDIU:

I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor Antônio Ferreira Souza, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016, na importância de R\$ 1.844,00 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais), com as devidas correções, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 13 de julho de 2017.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Aline Cristina Reis Lauria  
Diretora Técnico-Científica, substituta.  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro